

**ATA N.º 5/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA
NO DIA TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E
VINTE.**

----- Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel de Sousa Queirós e André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.-----

----- Faltou, por motivo justificado, a Senhora Vereadora Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Distribuída a minuta da ata n.º 4/2020, da reunião de 18.02.2020, foi a mesma aprovada, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 02 de março de 2020.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Senhor Vereador Nuno Queirós lembrou para a falta do espelho refletor junto da saída do parque de estacionamento do Estádio Municipal. Sugeriu, ainda, a colocação de uma placa sinalética para a autoestrada, no Largo de Santa Luzia.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse a propósito da intervenção do Senhor Presidente da Câmara na última Assembleia Municipal, que foram três as razões que levaram à recusa do visto do Tribunal de Contas, na “Gerência de 2016 – Relatório 3/2020 – Verificação interna de Contas”, e leu as conclusões do mesmo: “Assim, face às situações atrás relatadas, não se pode concluir no sentido de que a verificação interna da presente conta reúna as condições para homologação pela 2.ª Secção,

conforme o artigo 53.º, n.º 3, da LOPTC, tendo-se apurado uma eventual infração financeira sancionatória pela execução de contratos de empreitada sem a devida sujeição a fiscalização prévia do TC, quando a isso estariam obrigados. Nos termos previstos no n.º 9, do artigo 65.º da LOPTC, mais se adianta que não houve até à data dos factos qualquer recomendação do Tribunal de Contas ou de qualquer outro órgão de controlo interno, de que tenhamos conhecimento, sobre os factos atrás descritos, bem como, não houve até esta data, qualquer censura por parte deste Tribunal ou de outro órgão de controlo interno aos responsáveis identificados no ponto 3, deste Relatório.” A Senhora Vereadora Octávia Clemente acrescentou: “É manifesto no quadro das eventuais infrações financeiras, que a execução dos contratos referentes à segunda fase das obras nas escolas básicas do Barracão (São Gonçalo), Santa Comba (Real) e Igreja (Vila Caiz) não foram sujeitas a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 46.º da LOPTC, conjugado com o n.º 2, do artigo 48.º, da LOPTC, no montante de 1.954.382,48€, cuja responsabilidade é imputada apenas ao Senhor Presidente da Câmara, pelo facto de ser ao Senhor Presidente da Câmara que incumbia a obrigação de remeter o processo ao Tribunal de Contas. Isto só para mencionar que as outras duas questões que aqui estão referidas, e já foram expostas noutras contas também avaliadas pelo Tribunal de Contas, não foram condição para a recusa. A recusa está única e exclusivamente relacionada com as empreitadas, e não com as outras três questões.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que existiam três questões de fundo, sobre as quais também os Senhores Vereadores se pronunciaram, em sede de audiência prévia. Entende que foi dada resposta, conforme solicitado e que entretanto, o problema foi corrigido e que o assunto ficou sanado.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente referiu que os Senhores Vereadores do Partido Socialista fazem uma leitura diferente daquela que motivou a intervenção do Senhor Presidente da Câmara na última Assembleia Municipal.-----

----- O Senhor Presidente disse que se pronunciou sobre três dimensões, em sede de audiência prévia. Sobre o assunto mencionado no relatório final, terá de se pronunciar e esgrimir argumentos, dado haver várias interpretações.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Chefe da DSJF, Dr. José Gonçalves, que referiu que as outras duas situações também são relevantes, motivo pelo qual, o Tribunal de Contas fixou um prazo de 180 dias, para demonstrar a conformidade

das mesmas. Considerou, ainda, que essas duas situações contribuíram para a não homologação das contas por parte do Tribunal de Contas.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou sobre o ponto de situação do estado de execução do contrato de concessão e exploração do parque de campismo de Amarante. -----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães informou que iria solicitar aos serviços o envio dessas informações.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca deu conhecimento da publicação do Despacho n.º 2836-A/2020, de 02.03.2020, das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde, que ordena aos empregadores públicos a elaboração de um plano de contingência alinhado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19). A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca informou que durante a presente manhã, reuniu-se com alguns técnicos do Município para abordar o assunto.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães questionou se existem desenvolvimentos sobre o processo de reabilitação do Quartel da GNR de Vila Meã.----

----- O Senhor Presidente respondeu que aguarda pela resposta do Ministério da Administração Interna.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 93/2020 – **Aquisição de Serviços de direção geral, direção de produção, curadoria artística, coordenação de cinema, coordenação do programa educativo, coordenação técnica, coordenação de produção, produtores executivos e assistentes produção e ainda todos os meios técnicos para o MIMO Festival Amarante 2020 e 2021** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 1563/2020/02/27).-----

----- “Considerando as informações antecedentes dos serviços do DAG/DCPA/DFP, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere autorizar a abertura do procedimento de aquisição de serviços para a realização do MIMO Festival Amarante, ainda que, no momento, condicionada à aprovação da repartição de encargos plurianuais pela Assembleia Municipal, a realizar no dia 28 de fevereiro.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Presidente explanou a proposta, deseja que o evento se torne sustentável à medida que vai ganhando maturidade. Considerou que a contratualização da realização do evento para duas edições, dará mais estabilidade à entidade adjudicante. O Senhor Presidente lamentou o baixo contributo do mecenato.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou o motivo do agendamento do assunto, considerando que o evento se realiza em Amarante desde 2016, e o facto de ser objeto de decisão da Câmara apenas nesta data, quando até agora sempre foi objeto de decisão do Senhor Presidente de Câmara.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que deve-se à celebração do contrato por dois anos, de forma a dar mais estabilidade e garantias à entidade organizadora, para que possa trabalhar o mercado. Acrescentou que em 2021 há eleições autárquicas e estima-se que assim não interferirão com o evento. O Senhor Presidente disse que existe a possibilidade e vontade de tornar o evento supramunicipal, tornando o festival como uma marca regional.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse compreender as implicações do calendário eleitoral. Considerou mais transparente a forma atual, em relação às edições anteriores. Contudo, também questionou que o processo tenha sido despoletado pela Senhora Adjunta do Senhor Presidente da Câmara, e perguntou o motivo do processo não se ter iniciado na Unidade Orgânica do Município que tem atribuições para o efeito.

----- O Senhor Presidente respondeu que o processo desenvolveu-se e foi trabalhado pelos elementos do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), conjuntamente com uma equipa multidisciplinar interna, constituída por diversos técnicos municipais.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou se o processo teve o “aval” dos Serviços técnicos competentes.-----

----- O Senhor Presidente respondeu afirmativamente e, que essa equipa multidisciplinar interna, trabalhará sob coordenação do GAP.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse não constar do processo qualquer documento comprovativo de que a Memorie And Heritage Artes, Unipessoal, Lda. é detentora em exclusivo dos direitos de utilização do MIMO Festival, e que esse é o

grande fundamento para o ajuste direto, apesar de ser mencionado no ponto 13 das peças do procedimento.-----

----- O Senhor Chefe da DSJF, Dr. José Gonçalves referiu que o Município, fruto das relações contratuais anteriores, tem conhecimento prévio da exclusividade, dado o evento realizar-se desde 2016.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse que não basta ter conhecimento, defendeu que o respetivo documento comprovativo deve constar do processo.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente citou a “Cláusula 25.^a – Obrigações da Entidade Adjudicante constante do Caderno de Encargos”, às quais o Município se obrigará a: “a) Disponibilizar, sem quaisquer ónus ou encargos, sem prejuízo das obrigações decorrentes do presente contrato, os locais da propriedade do Município, disponíveis nas datas do evento, especificamente escolhidos para a realização dos espetáculos, das palestras, workshops, das zonas de convivência para o público e convidados ou outras atividades decorrentes do festival; b) Garantir fontes de energia elétrica, pontos de água potável, rede de esgotos, rede de internet, entre outros serviços vinculados à Câmara Municipal de Amarante, e que a Memories and Heritage considere necessários a realização do festival, sempre de comum acordo e à semelhança dos anos anteriores; c) Assegurar os serviços de limpeza pública e o fornecimento/disponibilização de papeleiras e contentores ou ecopontos de recolha e remoção de resíduos sólidos urbanos nos locais onde se realizam as atividades do festival; d) Suportar os encargos com todas as licenças camarárias necessárias à realização do evento, não só no interior dos recintos afetos ao festival, bem como noutras zonas da cidade e do concelho, bem como daquelas licenças necessárias à realização de concertos, exibição de filmes, atividades educativas e distribuição de poesias integradas a programação do Festival; e) Assegurar, à semelhança dos anos anteriores, a constituição de uma equipa de trabalho com os representantes dos vários serviços municipais para o acompanhamento necessário à preparação e realização do Festival e de todos os eventos públicos nele inseridos, coordenados pelo gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Amarante, que incluirá representantes da Memories and Heritage; f) Apoio, através dos serviços competentes, à análise dos fluxos de tráfego e definir as áreas de estacionamento, e linhas de transportes públicos, embarque e desembarque, de modo a evitar transtornos ao trânsito, sem quaisquer ónus ou encargos para a Memories and Heritage; g) Contratação, através dos serviços

competentes, da segurança pública das áreas ocupadas pelo Festival, sem quaisquer ónus ou encargos para a Memories and Heritage; h) Apoiar, à semelhança dos anos anteriores, a divulgação e promoção institucional do "MIMO Festival" e dos seus eventos, através dos meios próprios do município ou de instituições que o município inserido e decida alocar, bem como promover a divulgação e promoção institucional do MIMO Festival, através da cedência de espaços publicitários, próprios da Câmara Municipal de Amarante, os quais serão definidos entre as partes, sem prejuízo de a produção do material a essa promoção ser da responsabilidade da Memories and Heritage; i) Apoiar, com recursos humanos e técnicos da autarquia, na limpeza, poda, remoção de resíduos vegetais e outros; na vedação de espaços; na cessão de estruturas como palco, estrados, mobiliário e outros de propriedade do Município; na melhoria das acessibilidades aos prédios e espaços públicos utilizados pelo Festival; na cessão de espaço nos armazéns do Município para a guarda do material do festival, entre outros; j) Disponibilizar de 7 a 15 dias, as instalações da Aldeia da Juventude para alojamento das equipas do festival; k) Contratar todos os serviços de saúde e de emergência médica e de polícia necessários à realização dos eventos, assumindo os respetivos custos; l) Apoiar a realização do festival com a cedência de voluntários para auxiliar a produção do festival; m) Apoio para a realização dos Roteiros Culturais promovidos pelo festival, que serão desenvolvidos por colaboradores da autarquia". A Senhora Vereadora Octávia Clemente mencionou ainda que na "Cláusula 27.ª – Valor do contrato constante do Caderno de Encargos", consta: "Decorrente da aplicação das disposições contidas na cláusula anterior, o valor do contrato, considerando-se este, e nos termos do disposto no artigo 17º do CCP, como o valor máximo do benefício económico que, em função do procedimento adotado, pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objeto, é fixado em dois milhões de euros." A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que tendo em conta o montante da adjudicação (1.099.999€, IVA incluído) e o valor final do contrato (2.000.000€) resulta aproximadamente mais 1.000.000€. A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou a razão deste montante tão elevado.-----

----- O Senhor Chefe da DSJF, Dr. José Gonçalves disse que o benefício económico diz respeito ao montante de global de 2.000.000€, o qual engloba: o montante da adjudicação pago pelo Município, bem como a possibilidade da entidade adjudicatária obter outras receitas, através de recurso a subsídios, direito de exploração de quiosques

ou outros pontos de comercialização de bares, cafetarias, artesanato, *merchandising* ou outros análogos. Salvaguardou que essa possibilidade ficará a cargo da entidade adjudicatária, da responsabilidade e risco exclusivo da empresa.-----

----- O Senhor Vereador Nuno Queirós perguntou se esse montante global poderá ser superior a 2.000.000€.-----

----- O Senhor Chefe da DSJF, Dr. José Gonçalves respondeu que na eventualidade desse montante ser ultrapassado, o Município tem a possibilidade de rever o contrato. Acrescentou ainda que esta cláusula deve constar do contrato.-----

----- O Senhor Presidente acrescentou que, segundo a organização, cada edição tem o custo aproximado de 1.000.000€.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se o montante de 2.000.000€ não está relacionado com as obrigações da entidade adjudicante constantes da Cláusula 25.^a, do Caderno de Encargos.-----

----- O Senhor Presidente respondeu negativamente e disponibilizou aos Senhores Vereadores do Partido Socialista, um exemplar dos seguintes documentos: Contrato de Agência entre a “Lume Arte e Marketing Cultural, Lda. e a Memorie And Heritage Artes, Unipessoal, Lda.”; Registo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, que comprova a detenção dos direitos da marca “Festival MIMO e/ou MIMO – Mostra Internacional de Música em Olinda”, em Portugal, pela sociedade Lume Arte e Marketing Cultural, Lda., com origem no Brasil.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou se o Município alguma vez ponderou minimizar o custo que suporta, através da cobrança de um valor simbólico pela entrada, estando certa que não colocaria em causa a afluência e adesão do público. Apesar de considerar como difícil a sua aplicação nesta edição.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que já ponderou essa situação. Pretende que o evento se torne sustentável financeiramente, apesar da redução dos apoios de mecenato. Estas receitas permitem apoiar as questões ambientais, nas quais se tem investido muito, com resultados bem visíveis, tendo a edição passada sido considerada como o primeiro eco evento do país pelo PO SEUR. O Senhor Presidente disse existir a possibilidade de alargar o evento a alguns dos municípios limítrofes.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos dos fundamentos invocados durante a discussão, ficando a aguardar pela decisão do Tribunal de Contas sobre o assunto.-----

----- Atenta a informação do GAP, os pareceres da DCPA e da DFP, ambos de 27 de fevereiro de 2020, e da proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara, por maioria, deliberou:

- a) Aprovar das peças do procedimento (convite e caderno de encargos), nos termos do artigo 40.º, n.º 1, al. a) e n.º 2 do CCP;
- b) Aprovar a entidade a convidar para apresentação de proposta: Memorie And Heritage Artes, Unipessoal, Lda., NIF 513513965, pelo montante de 894.308,94€ (oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e oito euros e noventa e quatro cêntimos), IVA excluído;
- c) Escolher o procedimento de ajuste direto de aquisição de serviços, para “Aquisição de Serviços de direção geral, direção de produção, curadoria artística, coordenação de cinema, coordenação do programa educativo, coordenação técnica, coordenação de produção, produtores executivos e assistentes produção e ainda todos os meios técnicos para o MIMO Festival Amarante 2020 e 2021”, nos termos do artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do CCP;
- d) Aprovar o regime de adiantamento de preços, através do regime excecional previsto no n.º 3, do artigo 292.º do CCP, considerando a especificidade do meio artístico;
- e) Delegar na DCPA a competência para a prática dos atos relacionados com a tramitação do procedimento na plataforma eletrónica www.acingov.pt;
- f) Nomear como gestor de contrato: Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento de Administração Geral.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VEREACÃO** – Deliberação n.º 94/2020 – **XXXIII Reunião da Sociedade Portuguesa de Gastroenterologia, Hepatologia e Nutrição Pediátrica – Apoio do Município para a realização do evento na Cidade de Amarante –** Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 11013/2019/05/06).-----

“1

A Sociedade Portuguesa de Gastroenterologia, Hepatologia e Nutrição Pediátrica (SPGP) é uma associação científica de utilidade pública e sem fins lucrativos, que

congrega médicos e outros profissionais de saúde que se dedicam ao estudo e tratamento das doenças do aparelho digestivo e às perturbações da nutrição da criança. É uma associação autónoma que integra o conjunto das atividades da Sociedade Portuguesa de Pediatria (S.P.P.), conforme foi aprovado em Assembleia Geral desta última, no dia 16 de Março de 1985.

II

Com o intuito de realizar a XXXIII Reunião Anual da SPGP, nos dias 18, 19 e 20 de março de 2020, propõem-se realiza-la na cidade Amarante, carecendo para o efeito de um apoio municipal, nomeadamente:

- Cedência gratuita das instalações municipais da Casa da Portela, no dia 18 de março das 18h às 20h;
- Cedência gratuita de duas visitas guiadas: uma ao Museu Municipal Amadeo de Souza Cardoso, para cerca de 50 pessoas e uma ao Centro Histórico de Amarante;
- Um *coffee break* para o momento da entrega de prémios do congresso, para cerca de 50 pessoas, com o custo estimado em 100€, e que será acompanhado de um momento musical a disponibilizar por outra entidade amarantina;
- A oferta de material informativo, turístico, gastronómico e cultural da cidade de Amarante;
- O apoio monetário, no valor de 1.020€ (mil e vinte euros), para aquisição de vinte e cinco serigrafias de um pintor amarantino e que representa uma paisagem da cidade de Amarante.

Em face do exposto, considerando que:

- A Sociedade tem como principais objetivos a promoção da Gastroenterologia e Nutrição Pediátrica ao serviço da saúde das crianças; promover contactos com outras organizações nacionais e internacionais congéneres; desenvolver atividades educacionais tendo em vista a formação e aperfeiçoamento dos seus membros, bem como de todos os profissionais que se dedicam à patologia digestiva da criança e contribuir para a elaboração de normas e práticas de trabalho nas áreas da Gastroenterologia Pediátrica e da Nutrição.

- A envolvimento da Cidade de Amarante, com o seu precioso património histórico, cultural e paisagístico, aliado à qualidade do programa científico, permitirá uma experiência marcante, e inesquecível, para os participantes.
- A importância social da Sociedade Portuguesa de Gastroenterologia, Hepatologia e Nutrição Pediátrica (SPGP) e o reconhecido papel desta sociedade vai de encontro à função central do Município, na área da saúde, de forma a promover o bem-estar de todos os munícipes, através da criação de medidas que garantam condições para o pleno exercício da cidadania, adotando uma atitude de discriminação positiva relativamente a todos os que estão desprovidos de instrumentos para a mudança social.

PROponho À EXCELENTÍSSIMA CÂMARA MUNICIPAL que, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, al. o) do REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS (aprovado em anexo à lei n.º 75/2013), delibere atribuir os apoios supra referidos à Sociedade Portuguesa de Gastroenterologia, Hepatologia e Nutrição Pediátrica para a realização, na cidade de Amarante, da XXXIII Reunião da Sociedade Portuguesa de Gastroenterologia, Hepatologia e Nutrição Pediátrica.

A despesa associada à presente proposta tem cabimentação orçamental na GOP A-16/2019.

Amarante, 27 de fevereiro de 2020.

A Vereadora

Lucinda Fonseca

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 27 de fevereiro de 2020 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 95/2020 – **Revogação de contrato de comodato com a Freguesia de Jazente e outorga de novo contrato com o Centro Social de Jazente, relativo ao antigo edifício da Escola do Forno** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 5221/2020/02/27).-----

“O Município é dono e legítimo possuidor do prédio urbano, composto por rés-do-chão e logradouro, sito em Fornos, Freguesia de Jazente, concelho de Amarante, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 100.º e descrito na competente Conservatória sob o n.º 428/20080710.

Por contrato de comodato outorgado em 14 de outubro de 2016, o Município cedeu à Freguesia de Jazente, a título gratuito e pelo prazo de 25 anos o direito de uso e fruição do referido prédio.

Por iniciativa da Freguesia de Jazente, registada em ofício dirigido ao Município, foi solicitada a revogação do referido contrato de comodato por forma a viabilizar a outorga de um outro contrato de comodato sobre aquele prédio a favor do Centro Social de Jazente.

Pelas razões expostas, e considerando a ausência de escopo lucrativo do Centro Social de Jazente, bem como, os fins a que pretende afetar o prédio supra referido, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no Art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, DELIBERE:

I - Aceitar a revogação do contrato de comodato em vigor com a Freguesia de Jazente, nos termos da minuta em anexo:

II - Ceder, em regime de contrato de comodato, pelo período de 25 anos, renovável automaticamente por períodos iguais e sucessivo de 5 anos, ao Centro Social de Jazente do prédio urbano, composto por rés-do-chão e logradouro, sito em Fornos, Freguesia de Jazente, concelho de Amarante, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 100.º e descrito na competente Conservatória sob o n.º 428/20080710, conforme minuta de contrato de comodato em anexo.

III – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar os contratos em anexo.

Paços do Município de Amarante, 27 de fevereiro de 2020.

O Vereador com o pelouro do património,

Adriano Santos”

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 27 de fevereiro de 2020 e agir em conformidade.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 96/2020 – **Subsídio ao Arrendamento** – Candidatura – (Registo n.º 1509/2020/02/26).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, ambos de 26 de fevereiro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 97/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 1487/2020/02/24).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 24 e 26 de fevereiro de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 98/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 1493/2020/02/24).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 24 e 26 de fevereiro de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 99/2020 – **Habitação Social** – Pagamento de dívida em prestações – (Registo n.º 4010/2020/02/13).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento da dívida em prestações, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 20 e 21 de fevereiro de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 100/2020 – **Habitação Social** – Pagamento de dívida em prestações e integração de elemento no agregado familiar – (Registo n.º 4240/2020/02/14).-----

----- Atentos os pareceres técnicos da DDCS, de 17 e 21 de fevereiro de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou, por

unanimidade, deferir o pedido de pagamento da dívida em prestações, bem como integrar o novo elemento no agregado familiar.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 101/2020 – **Reabilitação do Cine-Teatro de Amarante** – Execução de trabalhos complementares – (Registo n.º 29048/2019/11/06).-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que o primeiro parecer jurídico defendia uma coisa, este defende outra. Relembrou que anteriormente defenderam ser preferível o Município auscultar previamente o empreiteiro, para saber qual o seu entendimento, para evitar tomar uma decisão, e posteriormente, modificá-la.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, dando por boa e verdadeira, a informação jurídica do Senhor Diretor do DAG, de 18 de fevereiro de 2020.-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a execução dos trabalhos complementares, referentes à empreitada de “Reabilitação do Cine-Teatro de Amarante”, assumindo a responsabilidade, enquanto dono da obra, pelo suporte integral dos custos com a execução daqueles trabalhos, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG e da DFP, de 18 e 27 de fevereiro de 2020, e da proposta do Senhor Presidente da Câmara, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **ISENÇÃO DE TAXAS** – Deliberação n.º 102/2020 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Festival das Sopas 2020 – Requerente: Junta de Freguesia de Fregim – (Registo n.º 4265/2020/02/17).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento do valor das taxas devidas, no montante de 559,66€ (quinhentos e cinquenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos), nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT e da DARH, de 24 e 26 de fevereiro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 103/2020 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Requerente: José Ilídio Azevedo Moreira – Local: Rua de Manuel Barros, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Proc. n.º 121/2019 LE-EDI.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, reduzir em 80% as taxas devidas pelo licenciamento das obras de alteração, cujo montante total é de 1.071,25€, devendo o requerente liquidar o valor remanescente no montante de 214,25€ (duzentos e catorze euros e vinte e cinco cêntimos), nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT, de 26 de fevereiro de 2020, e da proposta do Senhor Presidente da Câmara, de 27 de fevereiro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. Não participou na discussão nem na votação do assunto, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo, a Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, por ser cônjuge do requerente.-----

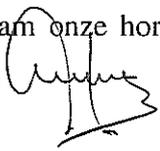
----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 104/2020 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Requerente: Centro Cultural e Recreativo de Bustelo – Local: Centro Cultural de Bustelo, União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – Proc. n.º 27/2020 URB-EXP.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, de 21 de fevereiro de 2020.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 105/2020 – **Licença de publicidade** – Requerente: Lidl e C.ª – Local: União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – Proc. n.º 1/2020 LE-PUB.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, de 18 de fevereiro de 2020.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.

